OFICINA SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI

Data: 07 de maio de 2022

Horário: das 9h00 às 13h00

Local: SESC Santana, localizado na Avenida Luiz Dumont Villares, 579, Santana, São Paulo - SP, CEP: 02085-100.

Convocação: publicado nos dias 28 e 29 de abril de 2022 no Diário Oficial da Cidade e em 30 de abril de 2022 em jornal de grande circulação (**anexo 1** – publicação de convocação).

PROGRAMAÇÃO

9h00
• Abertura Institucional
• Recepção de Boas-Vindas
9h20
• Apresentação do Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021;
• Vídeo explicativo contendo os resultados de aplicação do Plano Diretor com o objetivo de subsidiar o debate acerca desta revisão.
10h00
• Atividade em grupo;
• Formação - Conhecendo os conceitos e instrumentos do Plano Diretor;
• Contribuição - Diálogo sobre os desafios e perspectivas do planejamento urbano da cidade de São Paulo;
• Priorização - Definindo as ações prioritárias.
12h00
• Encerramento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Em apertada síntese, na data e local citadas anteriormente, teve início a oficina participativa da Subprefeitura de Santana / Tucuruvi, na qual estiveram presentes 42 munícipes, 5 servidores e 3 autoridades. Após as falas de boas-vindas, um vídeo institucional foi assistido pelos participantes .

Inicialmente, Sr. Roberto Baviera, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, iniciou a cerimônia discorrendo brevemente sobre a Oficina e o processo de Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – PDE. Agradeceu a presença de todos, e fez uma introdução para um os vídeos apresentados em seguida, que tratou dos resultados do diagnóstico de implantação do PDE e sua interação com a Subprefeitura de Santana.

Posteriormente, a palavra foi concedida ao Subprefeito João Evangelista dos Santos Neto, que fez suas saudação e agradecimentos, e reforçou a importância dessas atividades de participação popular, para apresentar as demandas regionais e da cidade aos munícipes e assim possibilitar a construção do Plano Diretor em parceria da sociedade civil e o poder público.

Na sequência, foi dada a palavra ao Sr. André Ramos da SP-Urbanismo, que deu continuidade ao evento, orientando quanto às atividades da oficina. Ocorreram atividades que demandaram envolvimento dos presentes na dinâmica em grupo e realização de contribuições. Os munícipes expressaram suas opiniões acerca de problemas de aplicação do PDE e possíveis soluções tanto para sua região específica quanto para toda a cidade.

Mediante a elaboração de um painel temático de contribuições, foram coletadas manifestações, assim como sugestões de questões consideradas prioritárias para esta revisão. Com tais contribuições, foram levantados inúmeros apontamentos divididos por temas, a saber: *Ordenamento Territorial; Mobilidade; Habitação; Desenvolvimento Econômico e Social; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Planejamento Urbano e Gestão Democrática.* Relacionado a cada um desses temas, os cidadãos indicaram problemas ou soluções.

Além do quadro coletivo de contribuições, ao final foi oportunizada – a quem interessasse - a possibilidade de realizarem propostas por escrito, via formulário.

Destaca-se que ao longo de todo o evento estiveram presentes intérpretes de Libras para plena acessibilidade.

Os participantes desta oficina se encontram listados no anexo 2. As listas de presença da oficina estão digitalizadas, e disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

RESULTADOS

Como resultado desta oficina, foram colhidas 136 contribuições para a revisão do Plano Diretor, sendo 53 relacionadas ao tema da habitação e 20 de desenvolvimento econômico e social. Desse modo, demonstrou-se uma preocupação preponderante relacionada a estes dois eixos na região.

Tabela: Divisão de contribuição recebidas por tema:

TEMA	CONTRIBUIÇÕES
HABITAÇÃO	39%
MOBILIDADE	11%
ORDENAMENTO TERRITORIAL	14%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	15%
PATRIMÔNIO CULTURAL	6%
MEIO AMBIENTE	8%
GESTÃO DEMOCRÁTICA	7%

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

No quadro abaixo, apresentamos o conteúdo das contribuições, de cada um dos itens tratados, consoante classificação realizada pelos próprios munícipes. As manifestações que originaram a tabela abaixo foram produzidas durante a oficina, e o registro fotográfico desse material se encontra disponível para consulta no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

TEMA / CONTRIBUIÇÃO LITERAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
"+hospitais na ZN;+moradia setor ZN;+limpezas urbanas;+atendimentos AMA nos bairros;+creche nos bairros"
"Problema com os moradores de rua na rua atrás do SESC Jardim SP usuários de drogas"
"Saúde"
"Moro a 32 anos no bairro do Lauzane e nunca fui assistida por uma agente social da saúde, tenho um filho de 4 anos e nunca fui visitado por um agente de saúde do AMA Lauzane. Acredito que tem muita criança necessitando dessa assistência"
"Grande defasagem na alimentação dentro dos CEIS conveniadas (creches)"
"Falta de fundos de desenvolvimento econômico social em bairros carentes - Falta de projeto de cultura e lazer para pessoas de baixa renda".
"Falta de curso de empreendedorismo para população mais vulnerável da região que não tem condições de chegar nos equipamentos públicos"
"Acho que poderia ter agentes de saúde nas UBS da região do Mandaqui. Isso facilitaria o atendimento na área da saúde"
"Na comunidade da Vila Albertina a unidade de saúde tem defasagem dos especialistas, onde existe um médico da família para tudo"
"Crescimento disparado na região de creches na Vila Albertina, prejudicando famílias e funcionários"
"Empregos estão concentrados em certas áreas, causando deslocamento pela cidade"
"O mais importante é o orçamento participativo para que a população tenha reconhecimento do seu imposto pago"
"Proponho a criação de um equipamento para idoso tipo ' creche do idoso' para meu bairro Jardim São Paulo (...)"

"Abrir as escolas nos finais de semana para a população no bairro Lauzane Paulista para lazer desde que haja segurança para nossas crianças"
"Saúde Mais UBS; melhoria na limpeza das ruas"
"Hospital; posto de saúde; moradia; empregos"
"Trazer para dentro das comunidades ou dos bolsões de vulnerabilidade os curso hoje ofertados para a população nos equipamentos públicos"
"Incentivos a instalação de empresas em locais periféricos, de modo a evitar deslocamentos"
"Prioridade educação; melhoria para UPAS; sobre segurança; orçamento participativo; Instituição do Conselho regionais de habitação"
"Abertura de mais UBS ou proporcionar melhoria das UBS ou AMA que temos."
GESTÃO DEMOCRÁTICA
"Não temos conselhos representativos que cheguem até a população ficam no conforto da Prefeitura"
"Falta de informação nos canais de comunicação da Prefeitura por meio digital que possa permitir controle social e gestão democrática"
"Orçamento participativo para descentralização da Subprefeitura"
"Apoiar o conselho participativo e fazer com que as reuniões sejam itinerantes atendendo os territórios como um todo"
"CPM com caráter deliberativo Orçamento participativo descentralização das competências administrativas das Subs Fortalecendo (...) Instituição dos Conselhos Regionais de Habitação"
"Criação de Conselhos Gestores de reunião com participação da sociedade civil"
"CMPU caráter deliberativo com maior participação da sociedade civil"

"Fortalecimento das Subprefeituras com orçamento, com participação da sociedade civil em audiências públicas, com ampla divulgação e poder deliberativo"
"Orçamento participativo para descentralização das Subprefeituras"
"Criar programa centro aberto na Praça do Mirante de Santana - um deck precisamos"
HABITAÇÃO
"Moradia: Falta de habitação e informação para ter acesso à moradia. Família grandes que dividem um pequeno espaço onde muitas das vezes não tem nem o saneamento básico #comunidades"
"HIS = estão usando o benefício, mas vendendo ou locando os imóveis para pessoas fora da faixa de renda definida pelo PDE. Poderia ter alguma fiscalização?"
"Moradia social no bairro do Lauzane Paulista"
"Muito lixo nas ruas/ aceleração para as habitações"
"Falta de moradia social para a população de baixa renda ou nenhuma OBS: Sem meios de pagamento de aluguel
"Habitação. Falta de moradia da população. Trabalho"
"Falta moradia, transporte (Jardim Brasil para Santana, Tucuruvi) demorado. Aluguem muito alto.
"Habitação - baixa renda"
"Falta de investimento em urbanização e regularização fundiária pelo FUNDURB"
"Facilitar a compra da casa própria, facilite para nós pobres"
"Instituição de conselhos regionais de habitação"
"Enderece habitação com baixa renda subsídios para compar ela o seu imovel ligação, sobre emprego e transporte assunto sobre saúde (...) é interesse municipal social"

"(Falta) criação de políticas públicas de tecnologias sustentáveis na produção de moradias (solo cimento, adobe)"
"Moradia social/habitar o centro de São Paulo para que o trabalhador fique mais perto do seu emprego"
"Falta de opções de moradias acessíveis. Aluguéis caros"
"Aluguel muito caro (Jd. Brasil) Falta acesso à casa própria (2.5 salários mínimos)
"Em relação a moradia, prestações menores, aluguel muito caro"
"Aluguéis caríssimos estamos escolhendo entre comer e morar"
"Há terrenos vazios que poderiam ser utilizados como projeto de moradia social no bairro Lauzane Paulista"
"Falta de moradia. Aluguel excessivo"
"O aluguel muito caro. Tem muita exigência no contrato. Conta de água, luz e gás caros."
"Moradia social na região do Lauzane Paulista"
"Não tem moradia para população de baixa renda próximo aos equipamentos públicos"
"Falta moradia digna para os idosos que são muitos na região"
"Região norte. Fala moradia, limpeza urbana, ruas esburacadas, iluminação pública, áreas de lazer, transporte público"
"Temos observado que as ruas de São Paulo estão com buracos enormes na rua. Existem famílias com crianças morando com os próprios pais por falta de moradia"
"Habitação. Favela. Trabalho. Moradia. Favela"
"No meu bairro falta habitação, creche para a crianças e uma UBS maior"
"Urbanização. Esgoto nas comunidades. ônibus, condução pouca, poucos horários"

"Habitação. Falta de moradia. Trabalho"
"Acelerar a construção de moradias de interesse social e priorizar nossos idosos"
"Aluguel não devia ter contrato longo"
"Agilizar os projetos ativos de moradia, dar mais condições financeiras (redução de taxas). Melhorar a forma de abordagem sobre o assunto #Almem"
"Fiscalização de aplicação da HIS pelas construtoras"
"Moradia social para as camadas mais carentes da região, ou seja, famílias mais pobres"
"Habitação para baixa renda (2,5) s.m. Moro de aluguel que está muito caro Jardim Brasil"
"Tratar com cada região suas particularidades"
"Ocupação do centro. Criação de moradia perto de metrô e terminais de ônibus e trem"
"Reformar prédios que estão desocupados"
"Criar mecanismos/ incentivos de adensamento demográfico (responsável). Política de aluguel social. Índice econômico de aluguel."
"Retrofit e reformas de prédios antigos para moradia."
"Habitação HIS 2 e 3. Trabalho, mais frentes de trabalho"
"Moro na zona norte Lauzane Paulista. Lá falta moradia, falta escola, parques de diversão. Falta terreno para construção para moradia e muito mais"
"Uma solução cabível no momento para moradia seria o terreno que está localizado na Francisco Ranieri com a Direitos Humanos"
"Maior interesse dos órgãos públicos. Acelerar o processo da moradia na zona norte"
"Habitação HIS 2 e 3 e mais frentes de trabalho"
"Mais agilidade no processo de moradia na zona norte. Verifique o projeto de moradia Almem."
"Acelerar o atendimento dos projetos colocados pelas associações de moradia na Av. Francisco Ranieri, 681, Zeis 3."

"Acelerar, acontecer, atender as famílias necessitadas de moradia com urgência. Associação Almem"
"Terreno da Av. Francisco Ranieri ser usado para habitação. Criação de Escola Técnica da Prefeitura no Mandaqui (CEU)".
"Construção de HIS 2 e 3 nos eixos de transformação da cidade"
"O aluguel na zona norte muito caro. Solução: agilizar o nosso projeto Almem moradia"
"Queremos terreno para moradia urgente"
MEIO AMBIENTE
"Falta de saneamento básico nas comunidades de população de baixa renda (ou sem renda nenhuma)"
"Problema no bairro é com o esgoto na minha rua não tem rede de esgoto a canalização caiu direto na (...) tempo de chuva forte é grande problema com entrada de água nas casas precisa de limpeza"
"Faltam corredores verdes, arborização de rios e córregos "
"Não temos parques próximos de casa nem arborização o que torna o nosso clima muito árido"
"Temos muitas casas vazias, e com as chuvas essas casas ficam com poças de água e viram criadoras de mosquitos de dengue"
"Revitalização; áreas verdes"
"Ampliação das áreas verdes e públicas"
"Ampliação das áreas verdes e públicas"
"(...) sobre seu interesse de regreação sobre parques"
"Realizar a construção dos parques lineares melhorando assim o corredor de ar (oxigênio)"
"Ampliação das áreas verdes , parques públicos e parques lineares"

MOBILIDADE
"Transporte= linhas de lotação reduzidas, ônibus mega lotados ao ponto de acontecer alguma tragédia. Muita demora em determinado pontos"
"Ônibus cheio sem porta no meio - muito buraco nas ruas- muito som nos bares fora de hora - motoqueiros não respeitam os motoristas no trânsito"
"Trânsito"
"Temos um grande problema no percurso na falta de ônibus na linha 121G Tucuruvi/Parque Novo Mundo"
"Transporte público, metro e ônibus em horário de pico muito cheios/ lotado. Ônibus que não param no ponto cheio, mesmo tendo espaço no veículo. Motoristas que andam como loucos, sem respeito"
"Mais ônibus em horário de pico. Mais frente de trabalho para consertos de ruas esburacadas- ruas de lazer e praças"
"Péssimas condições do transporte coletivo na zona norte por oligopólio de poucas empresas"
"Falta de linha de ônibus direto para o centro de São Paulo saindo do Mandaqui (foi extinta linha Mandaqui/Pinheiros). Falta de um posto de saúde"
"Melhoria no transporte público"
"Muito caro as coisas no mercado. Trabalho longe precisa mais ônibus"
"Motoqueiros são um grande problema nas ruas porque não respeitam as normas. Devia ter uma faixa só para eles"
"Ciclovia intrabairro ligada ao metrô"
"Diminuir intervalo da linha 121G. Diminuir intervalo da linha 2026 Jd. Brasil/Parque Novo Mundo"
"Transporte - aumentar a frota em horários de pico, substituir as linhas de lotação por microônibus"
"Ônibus tem que ter porta no meio"

ORDENAMENTO TERRITORIAL
"Poderia ter melhoria na região do Mandaqui em segurança. Infelizmente não tem policiamento e tem aumentado os assaltos na região"
"Que o Mirante Santana permaneça como uma área aberta e de livre acesso"
"Ampliação de áreas verdes e públicas"
"Adensamento planejado induzido"
"Precisamos de lazer, falta trabalho para o povo. Seria bom um CEU"
"Orçamento participativo - instituição de conselhos regionais de habitação"
"Habitação, área de lazer, iluminação na área Edu Chaves e Terminal de cargas"
"Saúde - falta de pediatra nos hospitais principalmente nos finais de semana e período noturno"
"Especulação imobiliária estimulando obras de grandes edifícios ameaçando a qualidade ambiental do Mirante de Santana"
"Faltam maiores controles e compensação de melhoria ambiental para áreas destinadas a maiores adensamentos"
"Sobre o terminal de carga, é um grande problema com prostituição, drogas e grande lixão"
"Verticalização excessiva, sem critério"
"Saúde - aumentar a quantidade de profissionais da área, melhorar as condições de atendimento para ospediatras e seus pacientesMelhorar estrutura com equipamentos também #viva o SUS"
"Banco deveria abrir mais cedo e fechar mais tarde"
PATRIMÔNIO CULTURAL
"Falta área de lazer no Mandaqui - Segurança melhorar"

"Falta de projeto de desenvolvimento, de cultura e educação para crianças das comunidades carentes"
"Cultura - espaços mais utulizados não tem opções próximas para a comunidade curtir e ter acesso. Faltam atividades culturais"
"Faltam equipamentos de cultura"
"(...) que o conselho empu (...) se"
"Criação de circuito cultural c/ transporte público no qual passe pelo Mirante de Santana"
"Distribuir equipamentos de cultura no território com indicadores claros (onde (...) tem ganha um equipamento)"
"Voltar o projeto escola da família, investir mais na cultura com movimentos de dança, teatro, artes parciais e oportunidades que a comunidade não tem acesso"
"Falta de projetos de melhorias em saúde, educação e cultura pública - Falta de remédios, falta de material escolar, falta de ponto de exposição cultural"
"Mais policiamento nas ruas, nos bairros, dia e noite e escolas"
"Está tendo muito assalto no bairro Lauzane Paulista. Gostaria de mais policiais nas ruas principalmente na parte da manhã antes de ir trabalhar e a noite ao escurecer"
" A segurança muito escassa onde há de ter policiamento constante"
"Trabalho para a região - falta de lazer"

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI n° 6068.2022/0008207-4.

Para aqueles que manifestaram interesse em submeter propostas estruturadas para revisão do PDE, também foi disponibilizado um formulário próprio, no entanto na Subprefeitura de Santana não houve contribuições dessa natureza (**anexo 4**).

OFICINA EM NÚMEROS

Os participantes preencheram uma pesquisa de perfil, não obrigatória, contendo informações como idade, gênero, cor/ etnia e escolaridade, além de opiniões sobre o cumprimento do objetivo da oficina. Por meio dessa pesquisa, obtiveram-se dados que possibilitaram as análises a seguir expostas.

De acordo com os dados obtidos dos munícipes que responderam a pesquisa, 3% dos participantes afirmaram pertencer ao poder público, 97% à sociedade civil, não houve representantes respondentes dos demais segmentos.

Em relação às informações fornecidas sobre escolaridade, os resultados demonstram que 42% dos participantes que responderam ao questionário possuem Ensino Médio completo, 42% tem Ensino Superior completo, sendo a menor porcentagem de participantes com escolaridade do Ensino Fundamental.

Em relação à idade e ao gênero, verificou-se uma predominância de mulheres entre 47 a 60 anos. Em relação aos homens, a maior quantidade de participantes respondentes também ocorreu entre essa faixa etária. A menor quantidade, tanto de homens como de mulheres, foi da faixa entre 16 a 30 anos.

Analisando-se a cor/etnia dos participantes, observou-se que a maioria daqueles que responderam ao perfil identificou-se como branca, seguido, em ordem decrescente, de parda, preta, amarela e indígena respectivamente.

Segundo consta, 18 dos participantes que responderam ao perfil ganham de dois a três salários mínimos por mês, representando 58% do total. Apenas uma pessoa (3%) possui renda acima de seis salários mínimos.

Quanto à participação em outros eventos de Revisão do PDE, 77% dos respondentes asseveraram souberam das oficinas por meio de outros canais de comunicação. E 48 % afirmaram não ter participado de nenhum evento anteriormente. Os documentos que originam a análise acima se encontram no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Abaixo, juntaram-se alguns registros fotográficos da oficina realizada, as demais imagens desta oficina estão disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

Texto alternativo: grupo de pessoas sentadas em poltronas reclináveis e estofadas em laranja, assistindo quatro pessoas que estão em um palco de um auditório. Duas dessas pessoas estão em pé e uma pessoa está sentada diante de uma mesa grande coberta com uma toalha marrom clara. Ao lado da mesa, há uma pessoa sentada. Ao lado do palco, uma pessoa em pé. Ao fundo, um telão com o logotipo da Prefeitura de São Paulo. Na frente do palco, há uma escada com três degraus. O piso é de carpete marrom claro. O teto é preto com pontos de iluminação e um retroprojetor.

Texto alternativo: grupo de pessoas sentadas em poltronas reclináveis e estofadas em cor marrom, revestidas de madeira natural, em um auditório, todas usando máscaras de proteção; algumas pessoas estão em pé na parte mais alta do auditório. O auditório tem uma disposição em aclive. Na parte de cima, há uma parede toda revestida com madeira natural, onde fica instalada a sala de projeção. O teto na cor azul tem iluminação com spots embutidos.

REGISTRO AUDIOVISUAL

O vídeo com a gravação da atividade participativa está disponível na plataforma do YouTube pelo link externo: https://www.youtube.com/watch?v=931VllUtJiM.

DOCUMENTOS PROTOCOLADOS

Durante a oficina, parcela dos munícipes protocolou documentos a fim de formalizar suas propostas para revisão do PDE, tais propostas se encontram disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4. Esses documentos serão utilizados em análise na segunda etapa do processo participativo, que tem por princípio receber, da população, propostas estruturadas que possam contribuir para a construção do novo PDE.

-se que o imóvel possui o 2 pavimentos e 1 subsolo (garagem), de forma que AC = 2x195,56 + 226,78 = 617,9 = 618 m2, devendo ser retificada a AC das NLs 02/2020 e 02/2021.

4. Após retificações no CIF, encaminhe-se à DISCC para apurações em decorrência das alterações promovidas.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0032002-1 / MARCOS ANTONIO DE SOUZA / 105.091.0090-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2021, uma vez que a impugnação apresentada foi legítima e tempestiva.

2. No mérito, verificamos, com base na Planta (048534148) fornecida pelo contribuinte, associada às imagens do Google Earth (062034548), Street View (062034550 e 062034557) e de anúncio no Viva Real de oferta de venda do imóvel (062034569 e 062034572), que a AC (área construída) para fins do CIF deve superior ao somatório daquelas tidas como "Regular" e "A Regularizar" constantes da referida Planta, uma vez que deve contemplar também as áreas que não foram computadas do Terraço e de parte da Área de Serviço. Por sua vez, constatamos que a AC constante do CIF deve ser reduzida, uma vez que não deve contemplar a Área Permeável de 9,94m².

3. Desta feita, constatamos que o assiste parcialmente razão ao contribuinte, devendo a AC ser reduzida para 182 m².

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0012433-6 / ULISSES LEMOS TORRES FILHO / 299.026.0011-3

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2020, uma vez que a impugnação apresentada foi legítima e tempestiva.

2. No mérito, constatamos que a imissão na posse por parte do órgão expropriante ocorreu na data de 28/01/2020, ao passo que se considera ocorrido o fato gerador do IPTU, no presente caso, "em 1º de janeiro de cada exercício", nos termos do inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 6.989, de 66.

3. Desta feita, como a data do fato gerador do imposto ocorreu antes da referida imissão na posse, constatamos que não assiste razão ao contribuinte, devendo a NL 01/2020 ser mantida.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0029928-6 / EDMAR SOUSA FONCECA / 169.052.0009-2

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, decido:

1. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLs 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020 e 02/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLs, com a emissão de outras substitutivas, a fim de alterar:

1.1. A área construída para 911m² (1.012,05m²- 101,65m² de área técnica sobre o 4º pavimento= 910,40m²) e área ocupada para 295m², utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, de acordo com a planta anexada à DTCO nº 2022.100153-9 (doc. 062036404).

1.2. O número de pavimentos para 04.

1.3. O endereço de entrega para: R. João Baptista Marzotto, 38, Jardim Umarizal, CEP:05736-390.

2. Manter os demais parâmetros. A área de terreno e a testada estão de acordo com o descrito na matrícula (doc. 047714282). O ACC está de acordo com a DTCO, assim como o padrão está de acordo com as imagens do imóvel.

3. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento – 02/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

4. No que se refere ao pedido de isenção, informamos que o presente expediente será encaminhado para a unidade competente (DEJUG/DIMIS), conforme Decreto 59.567, de 29/06/2020, para análise e eventuais providências cabíveis. Desta forma, o contribuinte deverá aguardar nova decisão quanto ao referido tema.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0003701-3 / CAROLINE BARROS RIBEIRO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ME / 5.358.450-3

1. RETIFICO o item 1 da decisão Tributária exarada no doc. 061802462 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, publicado no DOC de 20/04/2022, nos seguintes termos:

1. À vista do parecer consignado no doc. 061802104 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, que passa a integrar a presente decisão, determino a RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO do Auto de Infração nº 005.939.177-4 para o que segue:

a) Novo DEMONSTRATIVO DO VALOR DO AUTO:

Incidência	Principal	Multa
03/2018	315,48	157,74
TOTAIS	315,48	157,74

b) Novo VALOR DO AUTO (= TRIBUTO+MULTA): 473,22 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

2. Os demais itens permanecem inalterados.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0030029-2 / JULIO CESAR ADRIAN DAVILA CARDENAS / 072.126.0009-1

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLs 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020 e 01/2021, por perda de objeto e denego seguimento, encerrando a instância administrativa (Art. 36, inciso II, da Lei nº 14.107/2005, Art. 30, §1º, da Lei nº 14.107/2005 e Art. 27, inciso I, da Lei 14.107/2005). Os créditos foram extintos por pagamento.

2. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLs 02K/2017, 02K/2018, 02K/2019, 02K/2020 e 02K/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLs, com a emissão de outras substitutivas, a fim de:

1.1. Alterar a área construída para 255 m² e Área Ocupada para 198 m² utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006.

1.2. Ressaltamos que essa área de garagem coberta e piscina são consideradas áreas construídas, nos termos do art. 12, incisos I e IV, da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, abaixo transcrito:

Art. 12. A área construída bruta será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel: I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares; II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos; III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno; IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes. Parágrafo único. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

1.3. Alterar o número de pavimentos para 02.

2. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento - 02K/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0056005-7 / JURACI BARBOSA DE SOUZA / 120.412.0072-2

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 120.412.0072-2 para a Notificação 01/2021, quanto ao pedido de ano da construção e valor venal, e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

1.2. Não foi comprovada a existência da área construída em 2013, segundo art. 37, V,da Lei n° 14.107, de 12/12/05 e não foi apresentado avaliação contraditória, conforme art. 18 da Lei 10.235/1986, com a redação dada pela Lei 15.889/2013.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0055941-5 / IARA DIALETACHI FRANCISCO / 159.015.0026-0

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 159.015.0026-0 para as Notificações 02K/2020 e 02K/2021, por tratar-se de atualização nominal.

1.2. O pedido de atualização nominal não é objeto de impugnação de lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJUG/DIMOB).

1.3. Não foi atualizado proprietário de ofício por tratar-se de um dos proprietários do imóvel, estando o cadastro atualizado corretamente, já que a responsabilidade dos co-proprietários pelo tributo é solidária, independente de seu nome estar constando no lançamento.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **07 de maio de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica – Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030

Subprefeitura Perus
CEU Perus – Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200

Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040

Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório
Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200

Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana – Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100

Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã – Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010

Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
Subprefeitura Lapa

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-076

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/ATAJ

2018-0.015.787-4 ADRIANO FAHED JORGE

INDEFERIDO

REPUBLICACAO PARA EFEITO DE SISTEMA FECHAMENTO PROCESSO PUBLICAD O NO DIA 04/06/2020 PG 161 - EM VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS EM ESP ECIAL DA MANIFESTACAO DO COMIN (FLS. 13/170) E DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PASTA (18/19) E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 52 PARAGRAFO 1 E 2 DA LEI 16.642/2017, INDEFIRO A RESTITUICAO DA QUANTIA DE R$ 11.524.18 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUADRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM FAVOR DE ADRIANO FAHED JORGE, INSCRITO NO CPF SOB N 311.079.428-45, REFERENTE A TAXA DE SERVICO PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES RELATIVA AO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA GUIA N UOS N 001.281.073.8, POSTO QUE O VALOR DA REFERIDA GUIA FOI UTILIZADA PARA GERAR O PROCESSO 2017.0068.325-6, O QUAL TRAMITOU LEGALMENTE POR TODAS AS INSTANCIAS ATE O INDEFERIMENTO (GUIA VINCULADA AO PROCESSO 2017.0068.325.6).

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU

2021-0.000.567-3 RPV ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.010.773-5 SAULO DOMINGOS DA SILVA

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA

2021-0.003.295-6 ANTONIO SETIN

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.492-0 MARIO TIBURCIO TIBERIO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.670-2 CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.007.019-0 VALERIA ALVES CRUZ VILELA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.011.604-1 MAURICIO PUTINATO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.013.904-1 ADELINO JORGE DOS SANTOS

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.003.503-5 ECM5 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.821-8 ARNALDO ZUPARDO CARNEIRO JUNIOR

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.824-2 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.830-7 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.831-5 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.832-3 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.833-1 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.834-0 HENRIQUE FERNANDES CHAVES PEREIRA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.004.835-8 GABRIEL LAGNADO JADOUL

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.010.455-0 ALEX WILLIAM TEIXEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.457-1 MILTON CORREA MEYER FILHO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.485-7 MILTON CORREA MEYER FILHO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.025.865-4 SANDRO ROBERTO BREVES DOS SANTOS

DEFERIDO

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 28 de abril de 2022 às 05:06:06

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0013698-4 / ANTONIO CARLOS PELIZZARI / 022.252.718-87

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e à vista do parecer constante dos autos, que passa a integrar este despacho, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – NL 01/2017, relativa ao imóvel sob cadastro nº 151.075.0082-9.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, considerando as informações prestadas na Solicitação FISC-7 nº 061136435, o Despacho Autorizatório FISC-G nº 533/2022 e, especialmente, a certidão de óbito acostada aos autos e as Matrículas nº 86.402 e 24.799, ambas do 9º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser emitido novo lançamento constando no polo de sujeição passiva, como proprietários: ESPÓLIO DE MARIA THEREZINHA FORMARIZ PELIZZARI (CPF Nº 267.432.058-34); e ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS PELIZZARI (CPF Nº 022.252.718-87).

1.2. O presente despacho já contém a autorização para novos lançamentos do IPTU de outros exercícios, nos termos do parágrafo único do art.14 da Lei nº 14.107/2005, acaso verificado, pelo órgão de cadastro, incorreção de sujeição passiva dos atos e os respectivos créditos constituídos estejam inscritos em dívida ativa.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

Jorge Luiz Fanan
CPF: 204.090.108-63
OAB: 136.892
Fabiana Fanan
CPF: 141.497.668-27
OAB: 324.569
RODRIGO PINHEIRO NAKO
CPF: 285.536.728-08
OAB: 296.321
GILBERTO ANDRADE DE JESUS
CPF: 248.698.298-19
OAB: 164.354
THAIS DE AMORIM SILVA BONACHELA
CPF: 378.005.788-36
OAB: 384.281
MARCELO BRUNELLA AZIZ JORGE
CPF: 385.658.528-14
OAB: 409.259
FABIO LLIMONA
CPF: 328.395.158-65
OAB: 287.472

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **07 de maio de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica – Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030
Subprefeitura Perus
CEU Perus – Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200
Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040
Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório
Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200
Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana – Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100
Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã – Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010
Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
UNINOVE/ Campus Vila Maria – Auditório
Rua Guaranésia, 425 - Vila Maria, São Paulo - SP, 02112-000
Subprefeitura Lapa
UNINOVE/ Campus Memorial – Auditório
Avenida Dr. Adolpho Pinto, 109 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-050

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-077

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU

2016-0.175.532-1 MAURO REBIZZI
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2016-0.230.816-7 JOEL SANTANA SILVA
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2016-0.248.219-1 RONALDO SEIJI YAMADA
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO A NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5 DA LEI 16.642/2017;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO C OM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2017-0.104.630-6 MARCO ANTONIO DIAS PINTO
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2017-0.135.292-0 SAMUEL UNGARO NETO
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR-REFORMA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO ?COMUNIQUE-SE? ANTERIORMENTE EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2017-0.156.212-6 MARISTELA JANUARIO MIRANDA
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO, NA INTEGRA, DO ?COMUNIQUE-SE? EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2018-0.063.353-6 DANIEL ALEXANDER WINTER
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2019-0.015.981-0 MARCELO GOMES CLEMENTE
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2020-0.008.824-0 ANDRE GELMETTI
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2020-0.012.721-1 CAMILLA VASSILIADIS FERREIRA
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE PROCESSO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 E 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16 E 57.776/17

2021-0.006.872-1 FELIPE HESS BORGES
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2021-0.006.893-4 GABRIELA DE FIGUEIREDO LAURELLI
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

2021-0.014.445-2 ALBERTO ITIMURA
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA

2021-0.003.058-9 LEANDRO APARECIDO DE SOUZA CARDOSO
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.

2021-0.008.206-6 MONICK AVELINO PEREZ
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2022-0.011.458-0 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.462-8 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.463-6 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.464-4 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.468-7 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.484-9 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.486-5 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.025.934-0 RENATO CAMARA SILVA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.940-5 WAGNER NORI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.941-3 BRUNO JULIANI MENTONE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.942-1 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.943-0 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.955-3 ANDREA MIRANDA MARINS MACHADO ACRAS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.956-1 MARCELO MAGALHAES FRANCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.958-8 CARLOS PIVARO
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2022-0.025.959-6 RENATO PIPEK
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2022-0.025.963-4 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

GABINETE DO SECRETARIO
RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO SECRETARIO SEL-G**

0000.2019/0035553-8 SQL/INCRA 0001111400563-1 001 MARCOS RAFAEL MANSUR
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2**

0000.2019/0038403-1 SQL/INCRA 0008701402064-1 002 NORBERTO FAVORETTO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COODENADOR - SEL/SERVIN G**

0000.2019/0033470-0 SQL/INCRA 0005116000230-1 005 ROGERIO MARTINS AZEVEDO
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/17, POR NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2**

0000.2016/0241326-2 SQL/INCRA 0010119400137-1 009 EMPREENDIMENTOS TURISTICOS PARK LTDA.
AUTO DE REGULARIZACAO
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/06 POR PERDA DE OBJETO EM FACE DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA Nº 2022/02189-01 PARA O LOCAL, PUBLICADO EM 17/03/2022, COM DEMOLIÇÃO TOTAL DO EXISTENTE.

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN**

0000.2022/2000499-2 SQL/INCRA 0008502300113-1 013 EMILIO RACHED ESPER KALLAS
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2022/2000498-4 SQL/INCRA 0005929000638-1 003 THIAGO PAVAN BARBOZA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2022/2000497-6 SQL/INCRA 0011110600207-1 003 RONALDO DOS SANTOS VIVAQUA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2022/2000496-8 SQL/INCRA 0001207800351-1 003 RODRIGO FARJALA ROCHA
COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3**

6068.2022/0000642-4 SQL/INCRA 0008319303117-1 010 CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA
APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17

6068.2022/0002107-5 SQL/INCRA 0020005700661-1 006 ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.
APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17

COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHIS G**

6068.2020/0004187-0 SQL/INCRA 0019801500084-1 002 VALTER GALINA
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;

6068.2021/0003238-5 SQL/INCRA 0014911000065-1 004 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO PRONUNCIAMENTO/005/GRAPROEM/2022, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, COM BASE NO PARECER DE SMUL/CAP/DPCI;

COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1**

1010.2020/0000471-1 SQL/INCRA 0004212000067-1 004 OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
INDEFERIDO:
INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE , FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM 27/03/2020 .
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**

6068.2022/0003178-0 SQL/INCRA 0007328400021-1 388 RAI PUBLICIDADE LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CONVENÇÃO JPV 2022 A SER REALIZADO NO(A) PALACIO DAS CONVENÇÕES ANHEMBI - DATA DO EVENTO: 03/05/2022 E 04/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1.640 PESSOAS.

6068.2022/0002871-1 SQL/INCRA 0001003410073-1 111 ABRANMI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NUTRICAO MATERNO INFANTIL
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL A SER REALIZADO NO(A) CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS - DATA DO EVENTO: 29/04/2022 A 30/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1.500 PESSOAS.

6068.2022/0002837-1 SQL/INCRA 0016205101611-1 223 MAIS BRASIL ESPORTES,EVENTOS E COMERCIO LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO COPA TRUCK A SER REALIZADO NO(A) AUTODROMO DE INTERLAGOS - DATA DO EVENTO: 29/04/2022 A 01/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 5.000 PESSOAS.

6068.2022/0002904-1 SQL/INCRA 0002804600696-1 003 ATENAS COMUNICACAO LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EISENBAHN CRAFTGARTEN A SER REALIZADO NO(A) GARAGEM 55 - DATA DO EVENTO: 30/04/2022 A 01/05/2022 E 07/05/2022 A 08/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 500 PESSOAS.

6068.2022/0002996-3 SQL/INCRA 0002208602692-1 165 MERCURY LIVE BRASIL SHOWS E EVENTOS LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SHOW BANDA KISS A SER REALIZADO NO(A) ALLIANZ PARQUE - DATA DO EVENTO: 30/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 48.867 PESSOAS.

6068.2022/0002866-5 SQL/INCRA 0017112300281-1 002 MICHELLY DE OLIVEIRA AGUIAR
ALVARA DE AUTORIZACAO
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO EVENTO CONTAINER LOUNGE BAR, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.C EM 06/04/2022, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO DECRETO 49.969/2008.

6068.2022/0003173-9 SQL/INCRA 0009704100027-1 080 GUIA M K T PROMOCIONAL LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO THINK WITH GOOGLE A SER REALIZADO NO(A) ESPAÇO ARCA - AV. JOSE CESAR DE OLIVEIRA - DATA DO EVENTO: 28/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 400 PESSOAS.
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4**

0000.2018/0115093-8 SQL/INCRA 0006612700203-1 008 AUTO POSTO BRASAO LTDA
CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

0000.2019/0030853-0 SQL/INCRA 0012200600622-1 001 CENTRO AUTOMOTIVO VALCRIZ LTDA
CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS

0000.2019/0030853-0 SQL/INCRA 0012200600622-1 001 CENTRO AUTOMOTIVO VALCRIZ LTDA
CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS

0000.2019/0012694-6 SQL/INCRA 0008511000011-1 010 CENTRO AUTOMOTIVO HIPERION LTDA
CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

0000.2020/0005484-2 SQL/INCRA 0007617700032-1 006 AUTO POSTO REIRA LTDA
CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PEDIDO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART 59 DA LEI 16.642/2017, TENDO EM VISTA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO NÃO CONDIZEM COM A REALIDADE DO LOCAL, CONFORME VISTORIA REALIZADA

0000.2020/0010907-8 SQL/INCRA 0019911300497-1 007 AUTO POSTO MYKONOS LTDA
CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6068.2022/0003337-5 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa
Despacho deferido
Interessados: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A (CNPJ: 90.347.840/0003-80)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 29 de abril de 2022 às 05:01:53

Processo Digital nº: 1007422-53.2014.8.26.0152 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** BANCO BRADESCO S.A. **Executado:** EKOSERVICE - SERVIÇOS LTDA - ME e outro **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007422-53.2014.8.26.0152** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARCO AURELIO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, CPF 040.791.628-80, e **EKOSERVICE - SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 12.295.819/0001-02, que **BANCO BRADESCO S.A.** ajuizou uma ação de execução para cobrar-lhes uma dívida de R$ 58.409,33(atualizada para 1º/9/2015) decorrente do inadimplemento da cédula de crédito bancário nº 385/7.788.846, emitida em 20/2/2014. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação e intimação por edital, para que, em 3 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado, além de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. Ficam os devedores intimados ainda de que poderão oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência em 15 dias, contados a partir do decurso do prazo do edital. Nesse prazo, alternativamente, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Se não ocorrer o pagamento da dívida no prazo legal, o arresto procedido sobre a quantia de R$ 814,29,bloqueada de contas bancárias em seus nomes, será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 18 de março de 2022.

DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Acha-se aberta a **CONCORRÊNCIA Nº 003/DAEE/2022/DLC**, Processo DAEE-PRC-2022/00206, para a Contratação de Obras da nova Barragem de Abastecimento de Água do Município de Bofete, no Estado de São Paulo, Estado de São Paulo.

Prazo de execução: O prazo de execução das obras será de 12 (doze) meses a partir da data da ordem de serviço.

Valor estimado: O valor total da referida obra foi estimado em R$ 12.453.891,40 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para os exercícios de 2022 e 2023.

Encerramento: Os envelopes de nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação), deverão ser entregues no Protocolo Geral do DAEE, sito na rua Boa Vista, 175, Sobreloja, Bloco B, Edifício Cidade II, Centro, Capital, até as 17:00 horas do dia 08 de junho de 2022. A abertura da sessão pública será realizada no dia 09 de junho de 2022 às 10:00 horas, à Rua Boa Vista, nº 175, 1º andar, Bloco B, Centro, São Paulo, Capital.

Consulta do Edital e Esclarecimentos: O Edital poderá ser retirado pelos interessados pessoalmente na rua Boa Vista, nº 170, 7º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, Capital, que deverão trazer um DVD em substituição ao DVD fornecido contendo o edital em sua versão completa.

O Edital em sua versão completa estará disponível, também, no site do DAEE em www.daee.sp.gov.br

O Edital completo encontrar-se-á, ainda, afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, na Rua Boa Vista nº 175 – 1º andar, Centro, São Paulo, Capital.

DAEE — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10127486109, no qual figura como **Fiduciante FERNANDO LUIS REIMBERG TOPA**, CPF/MF nº 059.442.048-28 e sua mulher **SORAIA ALVES REIMBERG TOPA**, CPF/MF nº 125.270.408-96, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 19 de maio de 2.022, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.500.103,63** (Um milhão Quinhentos Mil Cento e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), **o imóvel objeto da matrícula nº 398.175 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: *"Casa nº 18, do projeto do tipo B1, com frente para a via de circulação interna, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Paineiras", situado na Rua Engelbert Romer, nº 124, e Rua Varsóvia, no bairro do Rio Bonito, lugar denominado dos Guerras, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com a área real privativa construída de 157,180m², mais a área real privativa de quintal e garagem de 85,410m², totalizando a área real privativa de 242,590m², e mais uma área real comum 60,501m², perfazendo uma área real de 303,091m², sendo 160,959m² de área coberta aprovada e 142,132m² de área descoberta, correspondendo-lhe uma fração ideal de áreas construídas de 0,028569, cabendo-lhe ainda, um terreno de utilização exclusiva de 161,880m², mais uma área ideal sobre o terreno comum de 60,501m², totalizando uma área ideal de 222,381m² ou 0,031018, que corresponde a sua participação sobre o todo do terreno condominial"*. **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Ônus do imóvel: Consta Ação de Execução - Penhora – Processo nº 1007182-53.2019.8.26.0002. (Esta penhora será baixada pelo credor fiduciário) Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 31 de maio de 2.022, às 15h30min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 750.051, 82** (Setecentos e Cinquenta Mil Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP_1710-01)

CIDADE DE SÃO PAULO — **URBANISMO E LICENCIAMENTO**

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico - Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários. As oficinas acontecerão no dia 07 de maio de 2022 às 09h, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica - Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030

Subprefeitura Perus
CEU Perus - Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200

Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue - Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040

Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso - Auditório
Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200

Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana - Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100

Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã - Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010

Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
UNINOVE/ Campus Vila Maria - Auditório
Rua Guaranésia, 425 - Vila Maria, São Paulo - SP, 02112-000

Subprefeitura Lapa
UNINOVE/ Campus Memorial - Auditório
Avenida Dr. Adolpho Pinto, 109 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-050

FRAZÃO **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE** Santander

1º LEILÃO: 19 de maio de 2022, às 14h30min*. 2º LEILÃO: 31 de maio de 2022, às 14h30min*. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública datado de 12/08/2019, cujo **Fiduciante é MARIAH RIBEIRO BENAGLIA**, CPF/MF nº 059.055.584-77, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.707.631,28** (Um milhão setecentos e sete mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo *"Um prédio institucional, com área de 500,00m² de construção e seu respectivo lote de terreno com área total de 281,00m², que recebeu o nº 491, da Rua Jorge Buchalla, situado na cidade de Jaú/SP"* **melhor descrito na matrícula nº 28.537 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP"**. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 922.342,26** (Novecentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br **e encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE.** www.FrazaoLeiloes.com.br Informações pelo tel. 11-3550-4066 (TB98_50_1070-01)

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.817/2021
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
TIPO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
SESSÃO PÚBLICA: WWW.BEC.SP.GOV.BR
NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 855800801002022OC00051

Considerando a necessidade de análise e revisão da especificação técnica e demais documentos pertinentes ao Edital supramencionado, comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura está SUSPENDENDO a Sessão Pública do Pregão Eletrônico supramencionado, designada para o dia 29/04/2022 às 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF), ficando adiada "sine die".

Informamos ainda que após a revisão, será agendada nova data. O Edital poderá ser retirado GRATUITAMENTE por quem já o adquiriu presencialmente e também estará disponível para consulta e download gratuito nos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Este comunicado estará disponível nos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

Praia Grande, 28 de abril de 2022.
SORAIA M. MILAN - Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CIDADE DE SÃO PAULO — **EDUCAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/SME/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2022/0002748-7 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 09h30 do dia 12/05/2022. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através a apresentação de pen-drive para gravação na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, bem como, as cópias do Edital estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

SIG INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados sócios:

Os administradores e sócios da **SIG Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado e inscrita no CNPJ do MF sob o número 04.079.465/0001-30 e com sede social localizada na Rua Cardeal Arcoverde, 359, conjunto 122 SALA B, CEP:05.407-000- Pinheiros – São Paulo (SP)**, na forma do seu Contrato Social, convocam todos os sócios para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia **13 de JUNHO de 2022**, na Rua Cardeal Arcoverde, 359, conjunto 122 SALA B, CEP:05.407-000- Pinheiros, São Paulo - Capital, iniciando-se os trabalhos às 11:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às 11:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ***a)*** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre sua aprovação, sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade referente ao exercício encerrado em 31/12/2022; e, ***b)*** definir, debater e deliberar sobre assuntos gerais de interesse da sociedade. Na sede da sociedade, a partir do dia 11/05/2022 e até a data marcada para a assembléia, todos os documentos relativos às contas da sociedade, inclusive os que conferem suporte e conciliação contábil (balanços, demonstrativos etc.), ficarão à disposição dos sócios que não exerçam a administração. O presente edital é publicado na forma da lei, comunicando-se, ainda, os sócios por *e-mail* e telegrama.

São Paulo, 28 de ABRIL de 2022.
Cláudio Luis Lerro Pereira dos Santos (Diretor Presidente)
AVALLON LTDA
Luis Antonio Aparecido Gomes Conceição(Diretor Vice-Presidente)

LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DO SOL LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados sócios:

Os administradores e sócios do **Loteamento Residencial Bosque do Sol Ltda, pessoa jurídica de direito privado e inscrita no CNPJ do MF sob o número 20.203.804/0001-03 e com sede social localizada na Rua Represinha, 1915, CEP:06.717-500 – Quinta dos Angicos – Cotia (SP)**, na forma do seu Contrato Social, convocam todos os sócios para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia **13 de JUNHO de 2022**, na Rua Cardeal Arcoverde, 359, conjunto 122 SALA B, CEP:05.407-000- Pinheiros, São Paulo - Capital, iniciando-se os trabalhos às 14:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às 14:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ***a)*** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre sua aprovação, sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade referente ao exercício encerrado em 31/12/2021; e, ***b)*** definir, debater e deliberar sobre assuntos gerais de interesse da sociedade. Na Rua Cardeal Arcoverde, 359, conjunto 122 SALA B, CEP:05.407-000- Pinheiros, São Paulo - Capital, a partir do dia 11/05/2022 e até a data marcada para a assembléia, todos os documentos relativos às contas da sociedade, inclusive os que conferem suporte e conciliação contábil (balanços, demonstrativos etc.), ficarão à disposição dos sócios que não exerçam a administração. O presente edital é publicado na forma da lei, comunicando-se, ainda, os sócios por *e-mail* e telegrama.

São Paulo, 28 de ABRIL de 2022.
SIG INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cláudio Luis Lerro Pereira dos Santos (Diretor Comercial)
AVALLON LTDA
Luis Antonio Aparecido Gomes Conceição(Diretor Administrativo)

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E LOTES DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretária Municipal de Educação, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO":
EDITAL Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 12.103/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARROZ AGULHINHA, LEITE EM PÓ INTEGRAL E ÓLEO DE SOJA REFINADO.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: http://www.licitacoes-e.com.br, às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2022. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (licitações-e).

Mogi das Cruzes, em 29 de abril de 2022.
PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 136/2020 - PROCESSO Nº 26.338/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE WINDOWS SERVER DATA CENTER.
O Município de Mogi das Cruzes, por intermédio do Sr. Secretário de Gestão Pública, comunica que REVOGOU, por conveniência e interesse público, com base nas disposições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mogi das Cruzes, em 06 de abril de 2022.
DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA - Secretário de Gestão Pública

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 41.405/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS E FILME STRETCH.
EMPRESAS VENCEDORAS: DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA e NOG. COM VARIEDADES LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 41.662,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Mogi das Cruzes, em 26 de abril de 2022.
PATRÍCIA HELEN GOMES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação

---

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento de **ANDREA SANTOS DE JESUS**, portador(a) da Carteira de Trabalho 3771401, Série 0040/ MG, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. **ECOLIMP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.** Av. Paulista, 2202 – 8º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP. 01310-300. Data: 30/04/2022.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento de **PAMELA DA SILVA NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Trabalho 041648, Série 316/SP, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. **ECOLIMP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.** Av. Paulista, 2202 – 8º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP. 01310-300. Data: 30/04/2022.

★★★
seminários folha
Acesse o site
folha.com/ seminariosfolha

---

enel **ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93

A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 1 da Norma - CNC-OMBR-MAT-22-1399-EDSP - Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões em seu site na Internet com vigência a partir de 14/01/2022.

---

enel **ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93

A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 2 da Norma - CNS-OMBR-MAT-21-1020-EDSP - Requisitos para Atendimento Incorporação de Redes Lotes e Empreendimentos Particulares em seu site na Internet com vigência a partir de 31/03/2022.

---

enel **ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93

A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 2 da Norma - CNC-OMBR-MAT-22-1398-EDSP - Interligação de Micro e Minigeração Distribuída à Rede de Distribuição com Paralelismo Permanente Através do Uso de Inversores em seu site na Internet com vigência a partir de 31/03/2022.

---

enel **ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93

A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 2 da Norma - CNS-OMBR-MAT-19-0284-EDBR- Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Aéreas de Alta Tensão em seu site na Internet com vigência a partir de 31/12/2021.

---

enel **ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93

A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 4 da Norma - CNS-OMBR-MAT-19-0279-EDBR - Autoconstrução de Rede de Distribuição em seu site na Internet com vigência a partir de 31/03/2022.

---

enel **ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**
CNPJ Nº 61.695.227/0001-93

A Enel Distribuição São Paulo informa que foi inserida a revisão 4 da Norma - CNS-OMBR-MAT-19-0283-EDBR - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Subterrâneas de Média e Baixa Tensão em seu site na Internet com vigência a partir de 31/03/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003280-91.2018.8.26.0337 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLA CARLINI CATUZZO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, Brasileiro, Comerciante, RG 29.378.612-4, CPF 202.532.398-00, com endereço à Rodovia Raposo Tavares, 35, Vila Pedágio, CEP 18125-000, Alumínio - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Central Park Urbanismo e Administração Ltda. e outro, alegando em síntese: os autores cobram os réus por valores referentes à comercialização de 603,46m3 de eucalipto e consumo de energia elétrica, por contrato firmado pelo réu Roberto em 17/12/2017, sendo que o pagamento foi realizado por meio de cheque do correquerido Jeferson Rodrigues Freitas – ME, e referido cheque foi devolvido por 2 vezes pelos motivos 11 e 12, respectivamente. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 03 de fevereiro de 2022.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Comunicado – Abertura de Licitação
Processo SAA-PRC-2021/11864

A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL – CATI da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico CATI nº 06/2022, Pregão eletrônico para a contratação de prestação de serviços de Engenharia para os serviços de Reparos e Adequação do Prédio do EDR de Franca, do tipo MENOR PREÇO, com número de OC 130104000012022OC00008. A realização da sessão será na data de 13/05/2022 às 10:00 horas, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, na Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, situado à Av. Brasil, 2340 - Jardim Chapadão, Campinas. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.

Processo Digital nº: 0000989-69.2022.8.26.0152 **Classe: Assunto:** Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens **Exequente:** Banco Bradesco S/A **Executado:** Corteplast Embalagens Plasticas Ltda – Epp **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000989-69.2022.8.26.0152** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a).Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) a **Corteplast Embalagens Plásticas Ltda - EPP**, CNPJ/MF 13.289.231/0001-09,que nos autos de **Cumprimento de Sentença** requerido pelo **Banco Bradesco S/A**, lhe foi determinada a intimação para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$46.303,14, acrescida de custas, se houver, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513, § 2º, inciso IV do Código de Processo Civil, ficando advertida de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, em virtude do que expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 27 de abril de 2022.

---

detran.sp — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, **Oferta de Compra nº 512802510572022OC00045**, Processo DTRAN-PRC nº **2022/257416**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NA UNIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DO DETRAN-SP.**

O início do recebimento das propostas será dia **02/05/2022** e a sessão pública de processamento do certame está prevista para o dia **12/05/2022 às 10:00 horas.** O Edital, na íntegra, está disponível nos endereços eletrônicos: www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br.

PRÓ SANGUE
HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
DOE SANGUE
(11) 4573-7800

Plaza Shopping Carapicuíba Participações S/A

CNPJ/MF 34.325.488/0001-49

Demonstrações Financeiras Levantado em 2021 e de 2020 (Em reais)

Senhores Acionistas, Segundo determinação do artigo nº 176 da Lei nº 6.404/76 e segundo dispõe o estatuto social da **Plaza Shopping Carapicuíba Participações S/A**, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras do exercício em 31/12/2021. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial

Ativo	31.12.21	31.12.20	Passivo	31.12.21	31.12.20
Circulante	**6.824,80**	**10.000,00**	**Circulante**	**3.600,00**	-
Disponibilidades	**6.824,80**	**10.000,00**	Honorários e Encargos	3.600,00	-
Caixa	6.824,80	-	**Patrimônio Líquido**	**81.685.532,52**	**88.788.308,21**
Banco	-	10.000,00	Capital	98.304.375,00	98.304.375,00
Não Circulante	**81.682.307,72**	**88.778.308,21**	Prejuízo acumulado	(16.618.842,48)	(9.516.066,79)
Permanente	**81.682.307,72**	**88.778.308,21**	**Total do Passivo e**		
Investimentos	**81.682.307,72**	**88.778.308,21**	**Patrimônio Líquido**	**81.689.132,52**	**88.788.308,21**
Participações societárias	81.682.307,72	88.778.308,21			
Total do Ativo	**81.689.132,52**	**88.788.308,21**			

Demonstração do Resultado

Histórico	31.12.21	31.12.20
Resultado negativo de participação societária avaliada pelo método da equivalência patrimonial	(7.096.000,49)	(4.760.740,33)
Depesas Administrativas	(3.600,00)	-
Depesas Financeiras	(3.175,20)	-
Prejuízo Operacional	**(7.102.775,69)**	**(4.760.740,33)**
Resultado Operacional Antes da Tributação do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(7.102.775,69)**	**(4.760.740,33)**
Prejuízo do Exercício	**(7.102.775,69)**	**(4.760.740,33)**

Demonstração do Fluxos de Caixas

Atividades Operacionais	2021	2020
Pagamento de Despesas Bancarias	(3.175,20)	-
Caixa Líquido Gerado (consumido) nas atividades Operacionais	**(3.175,20)**	-
Saldo de caixa + equivalente no início do período	10.000,00	10.000,00
Saldo de caixa + equivalente no final do período	6.824,80	10.000,00
Aumento (Redução) das disponibilidades - Recursos Livres	**(3.175,20)**	-

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Realizado	Reserva de Lucros	Prejuízo Acumulado	Total
Saldos em 31.12.19	**98.304.375,00**	-	**(4.755.326,46)**	**93.549.048,54**
Prejuízo do exercício 2020	-	-	(4.760.740,33)	**(4.760.740,33)**
Saldos em 31.12.20	**98.304.375,00**	-	**(9.516.066,79)**	**88.788.308,21**
Prejuízo do exercício 2021	-	-	(7.102.775,69)	**(7.102.775,69)**
Saldos em 31.12.21	**98.304.375,00**	-	**(16.618.842,48)**	**81.685.532,52**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1 - Contexto Operacional e Societário - A sociedade anônima de capital fechado foi constituída em 04 de julho de 2019, tem por objetivo a participação no capital social de outras empresas. **2 - Base de apresentação:** As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 31 de dezembro de 2021, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6404/76 alteradas pelas Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **3 - Sumário das principais práticas contábeis:** a) O resultado foi apurado pelo regime de competência; b) O investimento foi ajustado pelo método de equivalência Patrimonial.

4 - Empresa Controlada

	Capital social	Prejuízo	Patrimônio Líquido	Participação no Capital Investimento (%)	2021 Equivalência Patrimonial	2020 Equivalência Patrimonial
Del Rey Empreendimentos Imobiliários Ltda	100.000.000,00	(7.095.272,44)	81.683.124,55	99,9990	(7.095.201,49)	(4.760.740,33)
	-	-			-(7.095.201,49)	(4.760.740,33)

5 - Investimento em Controlada

Del Rey Empreendimentos Imobiliários Ltda.	2021	2020
Número de quotas possuídas	100.000.000	100.000.000
Valor nominal de cada quota	1,00	1,00
Participação no capital	99,9990%	99,9999%
Valor investido	88.778.308,21	93.539.048,54
Ajuste de Percentual de Participação	(799,00)	-
Equivalência patrimonial	(7.095.201,49)	(4.760.740,33)
Valor do Investimento	**81.682.307,72**	**88.778.308,21**

6 - Capital Social - O capital social está dividido em 98.304.375 (noventa e oito milhões, trezentas e quatro mil, trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas. O Estatuto Social assegura aos acionistas o dividendo mínimo equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, após as apropriações legais e estatutárias, inclusive a antecipação destes dividendos através de balanços ou balancetes intercalares ou a retenção parcial ou total dos mesmos.

João Batista Costa - Presidente
Marcelo Riberi - Diretor
Carlos Roberto F. dos Santos
Contador - CT - CRC SP219513/O-0

Parecer do Auditor Independente

Ilustríssimos Senhores Diretores do **Plaza Shopping Carapicuíba e Participações S/A.** Examinei o Balanço Patrimonial da sociedade por ações, de capital fechado, **Plaza Shopping Carapicuíba e Participações S/A**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 34.325.488/0001-49, levantado em 31 de dezembro de 2021, incluso o ano 2020, e bem assim as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. (1) Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (2) Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Plaza Shopping Carapicuíba e Participações S/A,** em 31 de dezembro de 2021, e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixa nas operações referente ao exercício findo naquela data, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. (3) Conforme mencionado nas notas explicativas, em decorrência das mudanças das práticas contábeis adotadas no Brasil, com aplicação da Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009, as demonstrações contábeis referentes ao exercício anterior, apresentadas para fins de comparabilidade foram ajustadas. Osasco, 27 de abril de 2022. **Manoel Luiz Luciano Vieira** - Contador - CRC/SP CT 1SP 115.091/O-8 - IBRACON/SP 1172 - CPF/MF 029.429.178-49.

Lista de Presença

Oficina da Subprefeitura de Santana a respeito da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico.

MUNÍCIPES
Elena dos Santos Moura
Maria Neuda Nogueira da Silva
Vitória Leal Barbora
Vartercilio Teixeira Magalhaes
Gabriella Luara alves de Oliveira
Juliana Ferreira Rangel
Mariana Heloiza Alves de Oliveira
Tania Maria Bandeira Gomes
Vera Lucia Lopes Agueda
Anaide Rosa de Mattos
Lindalva Raimunda Coelho da Silva
Rosilda de Araujo
Landia Maria Santana Santos
Manoel da Silva
José Santiago da Silva
Juliane Shiratori
Amanda Minet
João Santo
Amanda Roberta da Silveira
Luis Marcel
Eunice de Moraes Santos
Miriam D. Duarte Souza Paula
Alessandra Regina Candido
Gabriela Santos
Elitania Alvez de Negreiras
Beatriz Cardoso DelNeri
Wesley Faustino dos Santos
Wagner Marias
Lorivaldo Santos Almeida
Yara Augusta Vieira Gouveia
Roberto Sousa
Irani dias
Vanessa da Silva Rodrigues
Tadeu Gomes dos Santos
Sandra Aparecida de Balis
Gizele de Souza Assis

Ilma Oliveira leite Lima
Vanderley Clarinda Lima
Lucas Moreti Pires
Marcia Deltibas Bartomi
AUTORIDADES
Marcelo Vianna
João Neto
André Araujo
SERVIDORES
Caroline Krobatista Luz Pera
Marcos Roberto Walper
Juliana Mendes Pratu
André Gonçalves dos Ramos
Sarita Tobias de Andrade